



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Serviço social: fundamentos, formação e trabalho profissional.

A gestão estadual da Política de Assistência Social: experiência do estágio supervisionado em Serviço Social

Maria Imaculada de Andrade Moraes¹

Angela Kaline da Silva Santos²

Maria do Socorro Vidal³

Marina Leite Melo⁴

Resumo: O presente artigo objetiva trazer um relato de experiência do estágio supervisionado em Serviço Social no âmbito da gestão estadual da Política Estadual da Assistência Social na Paraíba. Pretende-se socializar a sistematização elaborada a partir do reconhecimento e a reflexão teórica realizada no decorrer da supervisão em campo e acadêmica. O referido estágio foi realizado na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social, executora da Política Estadual da Assistência Social, esta vinculada à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba. Metodologicamente, adotou-se a técnica da observação participativa e o embasamento teórico dos textos que versam a respeito das dimensões indissociáveis para a práxis do Serviço Social no tocante a instrumentalidade e técnicas.

Palavras-chave: Serviço Social. Assistência Social. SUAS. Estágio Supervisionado.

The state management of the Social Assistance Policy in Paraíba: experience report of supervised internship in Social Work

Abstract: This article aims to bring an experience report of the supervised internship in Social Work within the state management of the State Policy of Social Assistance in Paraíba. It is intended to socialize the systematization elaborated from the recognition and theoretical reflection carried out during the supervision in the field and academic. This internship was held in the Directorate of the Unified System of Social Assistance, executor of the State Policy of Social Assistance, which is linked to the Secretariat of State and Human Development of the State of Paraíba. Methodologically, the technique of participatory observation and the theoretical basis of the texts that deal with the inseparable dimensions for the praxis of Social Work regarding instrumentality and techniques were adopted.

Keywords: Social services. Social assistance. SUAS. Supervised Internship.

¹ Graduanda do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: imaculadamiam@gmail.com

² Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Técnica de referência na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social, supervisora de campo do autor 1. E-mail: s.social.angela@gmail.com

³ Graduanda do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: helpetica2@yahoo.com.br

⁴ Doutora em Política Social. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), supervisora acadêmica do autor 1. E-mail: marinaleitemelo@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado configura-se como uma etapa fundamental durante o processo de formação acadêmica que orientará a práxis profissional. Trata-se de um momento único na construção da identidade profissional, de contato com os desafios do cotidiano, e de reflexão sobre os fundamentos teóricos, éticos e políticos no exercício profissional, constituindo assim, um elemento ímpar de síntese do exercício teórico-prático.

O contato com o espaço sócio-ocupacional apresentado neste relato de experiência seguiu o Plano de Atividades de Estágio –PAE (2023) proposto pela Coordenação de Estágio do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba em conjunto com o Laboratório de Estudos e Práticas Sociais (LEPS): i) a identificação da política setorial em que está inserida a instituição campo de estágio e a ii) aproximação à prática profissional do Serviço Social por observação participativa. Plano este direcionado a recepção e resolução das demandas de diferentes naturezas no âmbito das atribuições e competências do Serviço Social.

Neste relato de experiência, pretende-se socializar a sistematização elaborada a partir do reconhecimento vivenciado e as reflexões teóricas realizadas na supervisão em campo e acadêmica. Importa ressaltar que as considerações postas são frutos do cumprimento da metodologia pedagógica proposta pela disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório I que solicitou a elaboração do “Relatório de estágio⁵”, para aferição de conceito avaliativo.

O referido estágio foi realizado na Diretoria de Sistema Único de Assistência Social (DSUAS), diretoria é responsável por acompanhar a gestão e o planejamento da Política Estadual da Assistência Social executada pelo órgão gestor que é a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba (SEDH). As atividades de campo foram iniciadas no dia 30 de agosto de 2022 e finalizadas no dia 17 de dezembro do mesmo ano.

Adotou-se como metodologia a técnica da observação participativa no ambiente institucional. Além da participação das aulas discursivas e reflexivas a respeito das experiências, expectativas, dúvidas, possíveis contribuições e fundamentos teóricos, sob

⁵ Título: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I: Relatório Simplificado.

a mediação da supervisora em ambiente acadêmico com o auxílio de textos que versam a respeito da relação entre as dimensões teórico-metodológica; ético-política; e técnico-operativa. Bem como a reflexão sobre a instrumentalidade, e o exercício profissional no âmbito das competências e atribuições privativas. Buscou realizar as reflexões teóricas a partir das questões presentes no cotidiano profissional

Uma prática que nega a teoria ou a negligência, torna-a mera experiência irrefletida e desconexa de conhecimentos essenciais, restrita ao âmbito do senso comum [...] O assistente social é um intelectual que intervém na realidade social habilitado a operar em área particular mas para isso precisa considerá-la com competência o que significa entender que o particular é parte da totalidade Assim cada exercitar o tempo todo sua capacidade de captar criticamente a realidade social que é contraditória e dinâmica (FORTI; GUERRA, 2016, p. 14)

No que se refere à relação entre as dimensões, se ratifica o caráter indissociável em que a teoria potencializa a prática profissional. Tal indissociabilidade está embasada nos princípios éticos fundamentais corporificada a partir da compreensão do Projeto Ético Político, o Código de Ética e o arcabouço normativo em constante atualização, que se faz presente nos diversos campos de inserção do Serviço Social, como sistematiza este relato de experiência no âmbito da Política da Assistência Social.

Vale destacar que o estágio é um componente curricular indispensável na formação de assistentes sociais. As Diretrizes Curriculares ABEPSS (1996) situam o estágio como uma das principais atividades integradoras do currículo, sendo esta obrigatória para a obtenção do título de bacharel em serviço social, com carga horária mínima de 15% da carga horária total do curso. A inserção nos espaços sócio ocupacionais tem por objetivo capacitar o estudante para o exercício profissional. **As Diretrizes** tratam também da relação entre supervisão acadêmica e profissional, por este motivo, o plano de estágio deve ser elaborado conjuntamente entre unidade acadêmica e a unidade campo de estágio.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO NORMATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL

Considerando a Assistência Social como foco de atuação na instituição abordada, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), essa é uma política pertencente à Política de Seguridade Social não contributiva, atuando junto a políticas setoriais

levando em conta as particularidades e aspectos regionais se propondo a alcançar os mínimos sociais por meio de um conjunto integrado de ações que emergem da iniciativa pública e da sociedade civil com a finalidade de garantir o atendimento às necessidades básicas como está expresso no Art. 1º da LOAS.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (LOAS, 1993, online).

Nessa orientação, é seguida a perspectiva da descentralização político-administrativa em que o Estado assume como compromisso principal a condução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social embasado na pactuação federativa que define e estabelece competências e responsabilidades direcionadas a cada ente federativo. Entre os princípios democráticos da Política Nacional da Assistência Social em consonância com a LOAS, constam:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (PNAS, 2004, p.32).

No tocante as Diretrizes para a organização da Assistência Social, estas referenciadas pela Constituição Federal de 1988 e na LOAS, constam:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais; II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; IV – Centralidade na família para

concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos (PNAS, 2004, p.32-33).

Ainda nessa perspectiva, as disposições da PNAS, a LOAS, a Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS 2005 e 2012 são fundamentais para a condução da gestão da referida política nas esferas estaduais e municipais pois orientam como funções essenciais a proposta de que sejam desenvolvidas ações nas seguintes áreas: i) **Vigilância Social** - Monitorar e Detectar expressões de fragilidades/ vulnerabilidades/ desproteções; ii) **Defesa de direitos** - Serviços Socioassistenciais; iii) **Proteção social** - Rede de serviços e benefícios.

O contexto da Assistência Social na Paraíba incorporou avanços normativos do SUAS nacional para o seu arcabouço legal, de modo que dispositivos como as Leis nº 6.127/95 e nº 8.960/09 passaram por alterações e atualizações que entraram em vigor no texto da Lei nº 10.546/2015 que diz respeito ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a concretização do Cofinanciamento Estadual além de também atualizar a matéria sobre Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (PEAS, 2020, p.23).

No mesmo contexto temporal, foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 36.389/2015 as normas regulatórias para a transferência de recursos financeiros do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). Mais à frente no ano de 2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, a Lei nº 11.038/2017 que forneceu fundamentos para instituir a Política Estadual de Assistência Social - SUAS/PB e posteriormente a reorganização administrativa mediante a composição técnica mínima para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social na Paraíba (PEAS, 2020, p.24).

A lógica orientadora da PNAS é também a que se faz presente na esfera da gestão estadual a medida que esta assume a importância do princípio constitucional que responsabiliza o Estado pela implantação do SUAS com a prestação de serviços socioassistenciais articulados a programas, projetos e benefícios como está expresso no Plano Estadual de Assistência Social - PEAS (2020-2023). Este que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CMAS, conforme consta na Resolução nº 09 de 30 de setembro de 2020 sob a guarda da SEDH que atua para a efetivação do SUAS. Esta assume a responsabilidade de coordenar e executar as ações de forma regionalizada

no que concerne ao assessoramento e monitoramento dos 223 municípios paraibanos objetivando o desenvolvimento da população.

A construção do PEAS ocorreu de forma coletiva pela comissão composta por representantes das Gerências Executivas e Operacionais (Gestão do Trabalho, diferentes níveis de Proteção Social), componentes da DSUAS, da Coordenação Estadual do CREAS e Assessoria Técnica. O plano em questão terá a sua vigência encerrada até o final do ano de 2023, desse modo o movimento de articulação para elaboração e aprovação do PEAS com nova vigência ocorrerá ainda no ano de 2023.

2.1 Aspectos históricos do Órgão Gestor Estadual - SEDH e DSUAS

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, conforme consta em seu histórico institucional, este que se encontra disposto em site oficial, iniciou sua atuação em 27 de outubro de 1951 por meio de ato do vice-governador, Dr. João Fernandes de Lima, com a criação do Departamento de Serviço Social do Estado. Tal Departamento passou por reestruturação após uma década e incorporou as seguintes Divisões: Combate à Mendicância Profissional; Ensino Profissional e Economia Doméstica. Além das dimensões elencadas, o perfil de intervenção do órgão foi no decorrer dos anos sendo modelado.

Nos anos seguintes de 1966 foi registrada a criação da Secretaria Extraordinária do Trabalho e Serviços Sociais, em 1977 passou a ser chamada de “Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais”, no ano de 1991 foi renomeada para “Secretaria do Trabalho e Ação Social”. No ano de 1995 contou com a aprovação da Lei nº 6.127 que instituiu a criação do “Conselho Estadual de Assistência Social” e instituiu o “Fundo de Assistência Social”. A partir de 07 de julho de 2005 até os dias atuais (2022) sua nomenclatura segue nomeada como “Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano - SEDH”.

Já com relação à Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - DSUAS, antes denominada por Gerência Executiva da Assistência Social - GEAS, foi implantada em fevereiro de 2019 sob uma conjuntura nacional desafiadora de desmantelamento de políticas públicas brasileiras e a redução/corte orçamentário pela União, que dificultou a funcionalidade e a gestão dos programas e serviços no campo da Assistência Social.

O breve apanhado da dimensão histórica do órgão remonta e traz elementos que estão entranhados desde a inserção do serviço social na divisão sociotécnica do trabalho

e na orientação do fazer profissional em diferentes épocas, gestões e esferas governamentais frente a negação e/ou a afirmação da “questão social” até que as expressões desta foram tomadas como objeto de intervenção.

Tais elementos são caros à compreensão do contexto sócio-histórico, político, econômico e cultural brasileiro que ora se colocaram distintos, ora se homogeneizaram em alguns períodos ao longo das décadas, considerando também os direitos sociais, políticos, civis, além dos direitos humanos e ainda a influência do grande capital sobre as relações sociais.

Observando por outro ângulo, não tão distante, nos fornece um auxílio para a compreensão do objeto concretizado nos diferentes Códigos de Ética da profissão e o Projeto Ético Político que orienta o fazer profissional ao longo das décadas desde a gênese da profissão até a ancoragem no pensamento social crítico para uma leitura da realidade mediante o reconhecimento da existência de elementos contraditórios como, por exemplo, de interesses antagônicos e as relações sociais de produção.

3. A GESTÃO DO SUAS NA PARAÍBA: RELATO DA EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

A DSUAS como diretoria responsável pela pasta da Assistência Social na SEDH, assume a responsabilidade para com a gestão do SUAS no território paraibano, bem como, o acompanhamento das deliberações, o controle social, a operacionalização do apoio técnico e financeiro aos municípios no que diz respeito à implantação e organização dos serviços e programas, projetos e benefícios socioassistenciais de modo a atingir os eixos de Proteção, Promoção e Reparação dos Direitos. Estes ocorrem por meio do corpo técnico das Gerências Executivas subordinadas, são elas: i) Gerência Executiva da Gestão do Trabalho, ii) Gerência Executiva de Proteção Social Básica, iii) Gerência Executiva de Proteção Social Especial, iv) Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial, v) Gerência Executiva de Direitos Humanos.

Além das Gerências Executivas, estão vinculadas à DSUAS as pautas do Cofinanciamento Estadual, a Comissão Intergestores Bipartite⁶ - CIB, e Conselho

⁶ A Portaria nº 40, publicada em 16 de março de 2022 institui a representação da Comissão Intergestores Bipartite na PB e a para o biênio 2022-2024 e os integrantes do Colegiado Estadual de Gestores das

Estadual da Assistência Social - CEAS. A respeito da CIB, consiste em uma instância estadual de diálogo e pactuação entre os gestores governamentais da assistência social, e na sua composição constam representantes da SEDH e gestores dos municípios com a indicação da representação municipal feita pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/PB. A DSUAS volta-se ainda para a concretização de pactuações, operacionalização da gestão e organização do sistema, atua apontando estratégias para a oferta de serviços e benefícios considerando a cobertura estadual.

Já o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, como órgão de controle social, conta com a representação governamental e da sociedade civil para deliberar, monitorar e sugerir serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do Estado da Paraíba.

A respeito da pauta do Cofinanciamento Estadual⁷, consiste em cofinanciar os serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e incentivo ao aprimoramento da gestão por meio de transferência regular e automática na modalidade “fundo a fundo”, do FEAS para o FMAS.

Ressalta-se que para a consolidação dos repasses se faz necessário o cumprimento de critérios consonantes com o Art. 30 da LOAS e pactuações entre a SEDH e a CIB que se encontram em dispositivos legais e ainda a avaliação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para que assim estejam elegíveis e em plena conformidade.

Nesse horizonte, as demandas recepcionadas pela Diretoria se caracterizam como: obrigatórias, espontâneas, induzidas e também impostas pela própria instituição a depender da matéria de solicitação. A origem destas partem de órgãos como Ministério Público, Tribunal de Justiça, Câmara Legislativa, Gerências Executivas, instituições pertencentes ao Governo do Estado (comumente quando se trata de consulta de matéria específica para emissão de avaliação técnica sobre determinado assunto), Conselhos, Comissões, secretarias municipais de Assistência Social e gestores também são exemplos de entes que representam demandas de ordem consultiva.

Demandas estas a respeito, por exemplo, do Cofinanciamento Estadual,

Secretarias Municipais de Assistência Social- COEGEMAS, em acordo com a NOB/SUAS/2012, a LOAS/2011 e a Resolução nº 02/2015 que dispõe sobre Regimento interno da CIB.

⁷ Em consonância com o Artigo 30 da LOAS, incluído pela Lei 12.435 de 2011.

considerando a elegibilidade e aptidão para o recebimento de recursos que são direcionados aos diferentes níveis e Blocos de Proteção Social e Benefícios Eventuais, gestão, pactuações, cumprimento de prazos e solicitação de profissionais de referência para momentos pedagógicos formativos, para construção de planos e conselhos representativos.

3.1 Instrumentais no campo de estágio e contribuições da supervisão acadêmica em Serviço Social

Quanto aos instrumentos utilizados no campo de estágio, se faz importante considerar as contribuições encontradas nos textos da autora Cláudia Mônica dos Santos, a respeito da “*Dimensão técnico-operativa, os instrumentos e técnicas no Serviço Social*” (2013) no qual os destaca como,

[...] elementos que compõem os meios de trabalho; elementos que, dentre outros, compõem a dimensão técnico-operativa do Serviço Social – que, por sua vez, mantém uma relação de unidade com as demais dimensões, apesar de sua especificidade; não estão soltos no tempo e no espaço e não possuem um fim em si mesmo, uma vez que, não estão descolados da finalidade que o profissional imprime à sua ação (SANTOS, 2013, p.6).

Em acordo com o que foi explanado pela referida autora, pode-se ratificar a importância de realizar uma leitura crítica da realidade e a partir de então empregar corretamente os instrumentais técnico operativos estudados no decorrer da formação. Uma vez que estes podem potencializar as ações e os resultados, por exemplo, para a concessão, acesso, intervenção e negação/superação de dada realidade.

Ainda segundo Mônica,

[...] o agir profissional deve ser antecedido pelo pensar sobre os valores que impregnam as ações do Serviço Social, sobre as respostas que a profissão vem dando às demandas postas e sobre as direções que orientam tais demandas. Ou seja, é necessário o conhecimento da profissão, de suas condições, possibilidades e determinações. São essas reflexões que orientam alternativas de ações e a escolha pelos instrumentos e técnicas da intervenção (SANTOS, 2013, p.6).

Quanto a essa proposição, se confirma a máxima de que a “dimensão prática é potencializada pela dimensão teórica”. Por isso, vale ressaltar também que no ambiente de pactuações não é possível existir neutralidade, uma vez que os instrumentos teórico-metodológicos serão expressos nas ações com caráter político.

Nesta relação complexa entre os fundamentos teórico-metodológicos e o

exercício profissional, a supervisão direta é indispensável na experiência do estágio. Trata-se de um espaço dialógico de reflexão sobre o desenvolvimento das atividades cotidianas e sua relação com a realidade concreta, constituída por múltiplas determinações. A Política Nacional de Estágio da ABEPSS situa a supervisão direta nos seguintes termos.

Supervisão acadêmica - consiste, dentre outras questões, em conhecer e refletir com os (as) estagiários (as), em pequenos grupos, a realidade profissional nos campos de estágio, reconhecer os limites e possibilidades das respostas profissionais nas diferentes organizações no enfrentamento das expressões da "questão social", reconhecer e debater os elementos constitutivos do projeto profissional em curso nos espaços sócio-ocupacionais e sua relação com o projeto hegemônico da profissão. (ABEPSS, 2009, p. 17)

Supervisão de campo - compreende o acompanhamento direto das atividades prático-institucionais da (o) estudante pelo (a) assistente social, nos campos de estágio. Estas dimensões devem estar diretamente articuladas em todo processo de supervisão (ABEPSS, 2009, p. 19)

A supervisão de estágio é um processo que envolve o diálogo constante entre a unidade de ensino e o espaço sócio-ocupacional. Não se restringe à uma relação estritamente formal de pactuação de um convênio de estágio. A construção reflexiva entre as supervisoras acadêmica e de campo com a estagiária é fundamental, e possibilita o aprofundamento do contato da estagiária com as questões fundamentais que envolvem o exercício profissional.

3.2 As vivências no campo de estágio atreladas ao uso dos instrumentais e periodicidade de execução de atividades

2 Nesse rumo, o processo de observação da atuação dos técnicos de referência mediante as demandas que surgiram na Diretoria ao longo do período de estágio, suscitou respostas por meio dos instrumentos técnico-operativos e aqueles utilizados com maior frequência foram: a) Parecer Social; b) Planilha de Monitoramento do CPF (Conselho, Plano e Fundo); c) Minutas de Resoluções; d) Decretos e Projetos de Lei; e) Atas; f) Justificativas Técnicas; g) Estudos situacionais.

3 No tocante ao parecer social, durante a observação participativa, foi percebida a adoção do mesmo em processos que exigiram a análise técnica documental e situacional a fim de fundamentar a autorização de concessão como, por exemplo, no âmbito da mobilidade em casos de solicitação de cadeira de rodas e de banho destinadas

a pessoas com dificuldade de locomoção.

Em processos dessa natureza, respeitando as particularidades de cada solicitante, estas apreendidas durante a análise situacional, o arcabouço normativo utilizado foi: a Lei nº 13.146/2015 que destaca o dever do Estado, da Sociedade e da Família em garantir a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana primando pelo bem-estar nos diferentes aspectos, seja ela no âmbito pessoal, social e/ou econômico. Ainda na referida Lei, no campo que versa sobre o Direito a Assistência Social, ressaltou-se o art. 39 que trata da garantia da segurança de renda, acolhida, habilitação e reabilitação, da autonomia e convivência familiar e comunitária, e nesse horizonte reafirmando o papel da atuação do SUAS para superar realidades de vulnerabilidade e desproteção.

Embora em casos como o supracitado tais demandas sejam também abarcadas pelos serviços de saúde, uma vez que a Política da Pessoa com Deficiência apresenta um caráter intersetorial também está previsto na LOAS – Lei nº 8.742/93 já que a assistência social se fundamenta na Política de Seguridade Social. Tal ação consolida-se orientada pelo compromisso ético representado nos princípios da profissão e pelo Código de Ética que juntos preconizam que se cumpra uma conduta em favor da equidade e justiça social, a consolidação da cidadania além da não discriminação seja por classe social, gênero, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual e condição física.

Já quanto à Planilha de Monitoramento do CPF (Conselho, Plano e Fundo), esta existe para possibilitar o acompanhamento e monitoramento dos municípios do estado que possuem ativamente o Conselho Municipal e o Plano de Assistência Social, além do requisito do recurso orçamentário do Funda ser devidamente aplicado e estar condizente com a prestação de contas. Ao se verificar a conformidade dos critérios, os municípios estarão aptos e elegíveis ao cofinanciamento estadual. Quando estes estão em desacordo é realizada uma busca ativa pela Diretoria tendo em vista a notificação dos gestores municipais da assistência social para que estes solucionem as pendências.

Em referência aos dispositivos como atas, minutas, resoluções, decretos e projetos de lei, o contato com estes ocorreu em maior parte no que diz respeito a constituição da CIB - PB, Cofinanciamento Estadual da Assistência, critérios para a transferência de recursos aos municípios, formas de repasse dos recursos estaduais, prestação de contas e ações socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Já com relação a projetos de lei, uma das atividades desempenhadas foi a pesquisa

investigativa em documentos normativos da esfera federal e de outros estados a respeito da indicação de um percentual específico de recursos financeiros para constar em uma proposta futura de lei ao governo estadual, a fim de pleitear a ampliação de recursos para as ações e serviços da Assistência Social na Paraíba.

Referente às justificativas técnicas, estas foram elaboradas mediante solicitação de material específico ou relativos aos serviços executados pela rede socioassistencial do estado. Um exemplo de solicitação tratou-se do questionamento sobre quais programas e serviços são desenvolvidos no âmbito da assistência com cobertura estadual, considerando as diferentes frentes de atuação.

Diante do exposto, foi observado uma periodicidade durante a execução das atividades, estas com ocorrência contínua, semanal e mensal como está representada no Quadro 1.

Quadro 1 – Atividades e sua periodicidade de execução

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Acompanhamento do Monitoramento CPF dos municípios	Contínua
Elaboração de documentos técnicos	Contínua
Participação de Reuniões do âmbito da DSUAS	Mensal
Participação nas formações continuadas	Mensal
Estudos situacionais	Semanal

Fonte: Autoras, (2023)

Nesse horizonte de atividades e periodicidades, foi ainda possível participar das atividades e discussões como estão ilustradas no Quadro 2.

Quadro 2 – Participação em atividades no período de execução do Estágio Supervisionado I

ATIVIDADE	MODALIDADE	DATA
Seminário alusivo ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	Auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência –FUNAD Presencial (Ouvinte)	21 set. 2022

Curso: Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Capacita PB + SUAS Modalidade online (Aluna)	28 a 30 set. 2022
Reunião da Comissão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Modalidade online (Ouvinte)	23 out. 2022
Seminário do Planejamento de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Modalidade online (Ouvinte)	08 nov. 2022
Seminário Temático de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador	Modalidade online (Ouvinte)	17 nov. 2022
Seminário do Plano Estadual de Direitos Humanos	Modalidade online (Ouvinte)	25 nov. 2022
Curso: Vigilância Socioassistencial como função estratégica no Planejamento da Gestão do SUAS	Equipe de credenciamento e ouvinte do curso presencial	29 e 30 nov. 2022

Fonte: Autoras, (2023)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espaço ensaístico do estágio, sob a perspectiva observatória e participativa possibilitou a apreensão, mesmo que simplória, de aspectos que irão contribuir à práxis profissional, como: a estrutura organizacional, a essência dos processos e as relações de trabalho, dificuldades e desafios, a atuação ética e orientações ideopolíticas no campo estratégico, matéria orçamentária com vistas a legitimação da assistência social frente às desproteções sociais.

A supervisão tanto em meio acadêmico como em campo se mostrara complementares em teor pedagógico e profissional, uma vez que os instrumentais técnicos operativos foram utilizados com embasamento teórico nas esferas do saber e práxis.

Portanto, no decorrer da vigência do estágio foi possível além de observar a articulação e atuação interna no ambiente da Diretoria como também realizar pequenas contribuições, estas com base teórica e crítica, participar de atividades externas nas modalidades presencial e/ou online em que a presença da supervisora de campo, Angela

Santos, foi convidada e/ou solicitada, bem como, em ocasiões de vivência ímpar por recomendação da Diretora Francisca Chagas para fins de acúmulo de conhecimento e qualificação profissional e nessa perspectiva potencializar as intervenções e compromissos profissionais considerando os princípios fundamentais a profissão e ações ao público que necessita da Assistência Social.

REFERÊNCIAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Governo da Paraíba**.2022. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/botoes-pagina-inicial-1/assistencia-social>. Acesso em: 15 dez. 2022.

ABEPSS. **Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 1 mar. 2023.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311145368198230.pdf. Acesso em: 1 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 - Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. **Portaria Nº40/ de 16 de março de 2022**. Institui a Comissão Intergestores Bipartite CIB/PB. Diário Oficial do Estado, João Pessoa, PB, 22 mar.2022. Disponível em: <file:///C:/Users/Imaculada/Downloads/Di%C3%A1rio%20Oficial%202022-03-2022.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2022.

DIRETORIA DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Governo da Paraíba**. 2022.Disponivelem: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/institucional/diretoria-de-sistema-unico-de-assistencia-social#wrapper>. Acesso em: 15 dez. 2022.

FORTI, V; GUERRA, Y. Na prática a teoria é outra? In: FORTI, V; GUERRA, Y. (ORG). **Serviço Social: Temas, Textos e Contextos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

LEPS. **Suporte para preenchimento de Plano de Atividades**. João Pessoa, PB, 2023. Disponível em: <http://plone.ufpb.br/leps/contents/documentos/estagio/como-preencher-o-plano-de-atividades.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2023.

PARAÍBA. **Plano Estadual de Assistência Social da Paraíba (2020-2023) PEAS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), Diretoria de Sistema Único de Assistência Social**. Paraíba, 2020. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/arquivos/peas-2020-2023-atualizado.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2022.

PORTAL PBDIOC. **Sistema de Protocolo da Paraíba**. Disponível em: http://plone-codata-portal.apps.codatapr.dpb.gov.br/portal_pbdoc/perguntasfrequentes. Acesso em: 16 dez. 2022.

SANTOS, Cláudia Mônica. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. **Revista Conexão Geraes**, n. 3, 2º semestre de 2013. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-instrumentos-e-tecnicas-de-intervencao/unid-1-unidade-i-servico-social-instrumentalidade-e-a-relacao-entre-teoria-e-pratica/texto-3-santos-claudia-monica-a-dimensao-tecnico-operativa-e-os-instrumentos-e-tecnicas-no-servico-social-revista-conexao-geraes-no3-2o-sem-2013-p-25-30>. Acesso em: 17 dez. 22